



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
VARA CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Rua Laurindo Pereira, 780 - São João do Ivaí/PR - Fone: (43) 3477-1566

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DOS DEVEDORES: **AMAURI ALBERTINI (CPF nº 568.951.199-49)**.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) aos devedores acima mencionados, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 06 de julho de 2020, às 13h:00min, por lance superior ao valor da avaliação, na modalidade eletrônica (*online*) através do site do leiloeiro (www.lbleiloes.com.br).

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 13 de julho de 2020, às 13h:00min, iniciando-se após constatado a negativa do primeiro, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), na modalidade presencial e *online*.

LOCAL: Átrio do Fórum, Rua Laurindo Pereira nº. 780, São João do Ivaí/Pr.

PROCESSO: Autos sob nº 0000625-40.2017.8.16.0156 - PROJUDI de Carta Precatória, em que é exequente **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)** e executado **AMAURI ALBERTINI (CPF nº 568.951.199-49)**.

BEM(NS): Parte ideal de 1,50 alqueires paulistas em terras cultiváveis do imóvel constituído pelo lote 01-Remanescente da subdivisão do lote nº 01, destacado do lote nº 16-C da Gleba Ubá, posteriormente denominada Fazenda Paulista, com área total de 1.016.400,00m², ou sejam, 42,00 (quarenta e dois) alqueires paulistas. Matriculado sob n.º 12.913 do Registro de Imóveis de São João do Ivaí/PR.

ÔNUS: Consta "ordem judicial" anotação sobre ação de nulidade de partilha R .09/12.913, referente ao processo nº 0005428-61.2018.8.16.0017 em trâmite na 2ª Vara de Família de Maringá/PR; Hipoteca em favor de Elias Alves de Moraes; Hipoteca em favor de Ademilson de Sousa Freire; Hipoteca em favor de Agrícola M.K. Limitada; Hipoteca em favor do Banco do Brasil; anotação sobre ação de nulidade de partilha R .06/12.913, referente ao processo nº 0005412-83.2013.8.16.0017 em trâmite na 2ª Vara de Família de Maringá/PR; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 25/07/2019 ([evento 40.1](#)).

VALOR DO DÉBITO: R\$250.440,51 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), em 03/10//2019, e a ser atualizado em caso de arrematação, devendo ser acrescido das custas, despesas processuais e honorários devidamente atualizados até o efetivo pagamento do débito.

OBSERVAÇÃO 2: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

OBSERVAÇÃO 3: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 e art. 885 do Novo Código de Processo Civil: “Fica estabelecido como condição de pagamento no presente caso, 50% (quarenta por cento) do valor do lance à vista e o restante, poderá ser parcelado em até 10 (dez) meses (art. 885, do CPC), devendo o arrematante que optar pelo parcelamento, ser advertido que no caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa no montante de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, consignando ainda, que eventual proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, do CPC).”

DEPOSITÁRIO: AMAURI ALBERTINI (CPF nº 568.951.199-49).

LEILOEIRO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR - MATRÍCULA 10/030-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será pago pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de remissão, acordo ou pagamento da dívida, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **AMAURI ALBERTINI (CPF nº 568.951.199-49) e seu conjugue**, através do presente, devidamente **INTIMADOS**, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Fica(m) também intimado(s), através deste Edital os Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s): **BANCO DO BRASIL, AGRÍCOLA MK LTDA, ADEMILSON DE SOUZA FREIRE, ELIAS ALVES DE MOREAS e CAROLINE ESTEFANI BATISTA**, e eventual(is) outro(s) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, (21/05/2020). Eu, _____, Luiz Barbosa de Lima Junior - Matrícula 10/030-L, Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

Andréa de Oliveira Lima Zimath
Juíza de Direito